



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 468, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa gestor e membros para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria entre a Liga Feminina de Combate ao Câncer Núcleo de Frederico Westphalen/RS, e o Município de Frederico Westphalen/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 35, inciso V, alíneas g e h, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Lei Municipal nº 5.034/2022;

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Secretária Municipal de Saúde, **TAIS CANDATEN**, para a função de Gestora da parceria celebrada com a Liga Feminina de Combate ao Câncer Núcleo de Frederico Westphalen/RS, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 51/2022, que tem por objetivo a consecução de finalidade de interesse público e recíproco na área da saúde, através da execução do projeto "Promovendo Qualidade de Vida aos Assistidos com Câncer", conforme plano de trabalho autorizado através da Lei Municipal nº 5.015 e alterada pela Lei Municipal nº 5.034/2022.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Ficam designados os servidores públicos municipais, **IVONEI CLAUDIO FÃO**, Agente Administrativo Auxiliar, **MARCO ANTONIO DA ROCHA**, Agente Administrativo Auxiliar, e **PLINIO FERNANDO MANTELLI**, Oficial de Gabinete, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL


Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Liga Feminina de Combate ao Câncer Núcleo de Frederico Westphalen/RS, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 51/2022, que tem por objetivo a consecução de finalidade de interesse público e recíproco na área da saúde, através da execução do projeto “Promovendo Qualidade de Vida aos Assistidos com Câncer”, conforme plano de trabalho autorizado através da Lei Municipal nº 5.015 e alterada pela Lei Municipal nº 5.034/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.



Registre-se e publique-se:
Ato publicado em 17/11/2022.



CLAUDIA MELO
Assessora Administrativa